

# CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 - TRINDADE - PERNAMBUCO

LEI Nº 1 6 4 V



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
TRINDADE - PERNAMBUCO

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial destinado as despesas da Custódia e Reintegração Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas do Setor de Polícia Judiciária, especialmente no que se refere a Custódia e Reintegração Social, e obedecerá a seguinte classificação:

31.02040152-01-CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

00-Coordenação e Fiscalização do Sistema

tema Correccional do Município Cr\$ 12.000,00

Total ..... Cr\$ 12.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à execução das despesas com a presente Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município no decurso do Exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 03 de agosto de

1978.

*Elpidio Otavio da Silva*  
Presidente

*Lawsemis Jose de Souza*  
1º Secretário

Sancionada em 03/08/1978  
Conforme Oficio N. 09 de 03/08/1978

Prefeitura Municipal de Trindade

*Otacílio Leocádio da Silva*  
Otacílio Leocádio da Silva  
Prefeito